

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 357 / 2022 - REITORIA - SGA (11.01.50)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 10 de Novembro de 2022

## **PORTARIA Nº 356**

Definição das regras para realização das reuniões presenciais do Consuni

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.101693/2022-35;

CONSIDERANDO o poder geral de cautela na esfera administrativas, previsto no art. 45 da Lei 9.784, de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem regras para a realização das reuniões presenciais do Conselho Universitário (Consuni) em condições de segurança para todos os presentes, após os atos de agressões físicas e depredação do patrimônio público, ocorridos na reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria dos Òrgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS);

CONSIDERANDO as recomendações da Superintendência de Segurança Institucional da UFPB, apresentadas no PLANO DE SEGURANÇA PARA A REUNIÃO DO CONSUNI NA SODS, nos autos do processo de nº 23074.101693/2022-35.

## **RESOLVE:**

Art 1º Definir as regras para a realização das reuniões presenciais do Consuni em condições de segurança para todos os participantes.

Art. 2ª Art. 2ª A entrada de qualquer pessoa na sala de reuniões do Consuni, para assistir às suas reuniões ordinárias e extraordinárias, dependerá de prévia inscrição, na forma definida nos parágrafos seguintes, não se aplicando o disposto neste artigo aos Membros e Convidados da Mesa, Conselheiros e à equipe da SODS.

- 1º A inscrição deverá ser feita por meio do envio de mensagem ao e-mail da SODS (**sods.ufpb@gmail.com**), que deverá conter o título "Inscrição para participar de reunião do Consuni".
- 2º No corpo da mensagem, a pessoa interessa assistir à reunião deverá informar o seu nome completo e o número de seu documento de identificação. Em se tratando de estudantes da UFPB, o número de sua matrícula e, no caso se servidores, o número SIAPE.
- 3º É obrigatório envio de foto do documento de identidade, frente e verso, como anexo da mensagem de inscrição.
- 4º Somente serão aceitas as mensagens de inscrição enviadas até às 16h do dia útil que antecede a reunião.
- 5º Encerradas as inscrições, será feito sorteio aleatório de 24 nomes, dentre os inscritos, para ocuparem as cadeiras disponíveis aos participantes da reunião que não integrem o Conselho ou os quadros da SODS. A lista contendo os nomes dos participantes sorteados será divulgada até às 18 horas do mesmo dia.
- 6º O disposto neste artigo não se aplica aos Membros e Convidados da Mesa, Conselheiros e à equipe da SODS.

Art. 3º O acesso à sala de reuniões do Consuni se dará até o preenchimento das 24 cadeiras destinadas ao público em geral, mediante apresentação de documento

oficial com foto.

Art. 4º Durante as reuniões, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I salvo os servidores da SODS, não serão permitidas pessoas de pé no recinto;
- II apenas será permitida a entrada de pessoas com bolsas e mochilas mediante revista destes itens.
- III não será permitida a entrada de bandeiras, instrumentos sonoros ou itens que possam causar tumulto ou suscitar atos violentos.
- Art. 5º As reuniões do Consuni deverão ser filmadas, preferencialmente pelo pessoal técnico da TV UFPB, com sua transmissão em canais a serem divulgados, para acompanhamento de pessoas interessadas.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 17:11)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
Matrícula: 6338234

Processo Associado: 23074.101693/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 357, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 10/11/2022 e o código de verificação: 2efa2d05f6